



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr. Vereador José Valdeми Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 28 JAN 2022 09:30 HS Nº Protocolo 10050 28/01/22 Rubrica Protocolo
--

Senhor Presidente,

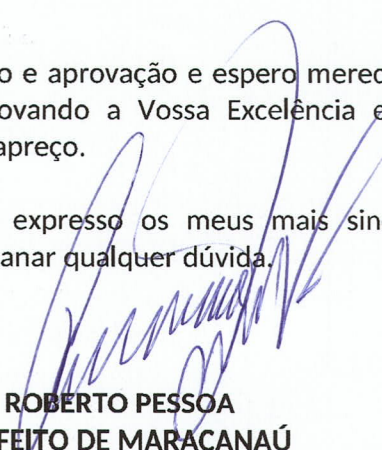
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 008/2022, que "ALTERA A LEI 3.111, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE MODIFICA AS LEIS NºS 510, DE 03 DE JULHO DE 1996, QUE DÁ NOME A ARTÉRIA DE ACESSO AO FÓRUM DE MARACANAÚ E 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006, QUE DENOMINA RUA LUIZ GONZAGA HONÓRIO DE ABREU A AVENIDA ESTRUTURANTE OESTE, PARQUE ANTÔNIO JUSTA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O presente Projeto de Lei altera a denominação do logradouro público que indica, a fim de que corrigir a descrição expressa na Lei Municipal nº 3.111, de 22 de dezembro de 2021, que deixou de prever o prolongamento da rua Edson Queiroz, bairro Centro, o trecho da via que inicia na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado par, bairro Piratininga) e finaliza na rua Frésia, bairro Piratininga.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Sem mais para o momento, expresso os meus mais sinceros votos de estima e consideração e me disponibilizo para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 3.111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ALTEROU AS LEIS Nºs 510, DE 03 DE JULHO DE 1996 E 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006, QUE DENOMINA NOME DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 510, de 03 de julho de 1996, alterada pela Lei nº 3.111, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina Rua Edson Queiroz, localizado no bairro Centro, o trecho da via que inicia na Avenida Padre José Holanda do Vale e finaliza na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado ímpar, bairro Centro), e o prolongamento da mencionada Rua Edson Queiroz, bairro Centro, o trecho da via que inicia na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado par, bairro Piratininga) e finaliza na rua Frésia, bairro Piratininga." NR

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o mapa visual e descritivo do respectivo logradouro público mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

